

ETP - Estudo Técnico Preliminar		
01	Descrição da necessidade	Esta contratação justifica-se visando aquisição de equipamentos, móveis e utensílios em geral, os quais são destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, e também destinados à premiação do “Programa Troca Nota”, previsto na Lei Municipal nº 2.900/2026 e Decreto Executivo nº 7.038/2026, o qual tem por objetivo incentivar a participação social na educação e fiscalização tributária, incentivando a emissão de notas fiscais, com posterior sorteio e distribuição de prêmios aos participantes.
02	Compatibilidade com o Plano de Contratações Anual	Encontra-se previsto e alinhado ao Plano Anual de Contratações, por se tratar de aquisição necessária para manutenção das atividades das Secretarias.
03	Requisitos da contratação	A contratada deve entregar o item de acordo com o descritivo solicitado no Termo de Referência, conforme marca apresentada na sua Proposta, se comprometendo com a garantia de no mínimo um ano para os equipamentos.
04	Quantidade estimada da contratação	A quantidade a ser contratada se baseia na estimativa elaborada pelas Secretarias solicitantes, de acordo com o calendário do Programa “Troca Nota” e demanda estimada para manutenção das atividades das demais Secretarias Municipais.
05	Levantamento de mercado	A alternativa encontrada no mercado como solução foi a contratação de empresa(s), por meio de licitação, para fornecimento dos referidos itens.
06	Estimativa de valor	A estimativa de valor foi realizada através de pesquisa no Banco de Preços e com fornecedores.
07	Descrição da solução como um todo	A solução final a ser entregue é a entrega dos itens, os quais serão destinados à distribuição conforme o Programa “Troca Nota” e à manutenção das atividades das Secretarias Municipais.
08	Parcelamento da contratação	Não há prejuízo que a aquisição/fornecimento seja por itens, separadamente.
09	Resultados pretendidos	O resultado pretendido com a contratação é dispor dos itens necessários para a continuidade das atividades das Secretarias.
10	Providências prévias da Administração	Não há providências prévias a serem executadas por parte da Administração.
11	Contratações correlatas	Não há a necessidade de contratações correlatas a esta para a consecução do objeto.
12	Impactos ambientais	Esta contratação não gera impactos ambientais.

13	Posicionamento conclusivo	Pelo acima exposto, entende-se adequada a referida aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.
----	---------------------------	--

Vila Flores - RS, 26 de maio de 2026.

MARCIO CESAR FIORI
SECR. DE AGRIC. M. AMB. IND. E COMÉRCIO

GUSTAVO FERRONATO
SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALCEU DETOGNI
SECR. DE OBRAS E TRÂNSITO

ELENICE PERTILE
GABINETE DO PREFEITO

ELENICE PERTILE
SECR. DE SAÚDE

JAQUELINE PODENSKI
SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESP. E LAZER

FERNANDA ANA GUADAGNIN
SECR. DE TURISMO E CULTURA